

## Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

GERAL  
(44) 99175-3701

VERSÃO ONLINE



ESCANEI-ME



## MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Prop. Paraná, 50 - Fone (44) 99104-2521 / 99104-2521

e-mail: [comunicadosparapra.gov.br](mailto:comunicadosparapra.gov.br)Site: [www.somanoeldoparaná.pr.gov.br](http://www.somanoeldoparaná.pr.gov.br)

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - PR

CNPJ - 80.909.617/0001-63

DECRETO N° 13/2026

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista

autorização do inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe

o art. 45 da Lei Complementar nº 104.

DECRETO

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a

seguinte dotação orçamentária:

Capítulo	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.1	UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007/2041	MATERIAL DAS ALIMENTAÇÕES RICO DE ATENÇÃO	
10.301.0007/2041	CONSUMO	
0721	00.0000.0000.0000	
0405	Abono Atémpio Básico	90.000,00
TOTAL		90.000,00

Art. 2º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a

seguinte dotação orçamentária:

Capítulo	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.1	UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007/2041	MATERIAL DAS ALIMENTAÇÕES RICO DE ATENÇÃO	
10.301.0007/2041	CONSUMO	
0721	00.0000.0000.0000	
0405	Abono Atémpio Básico	90.000,00
TOTAL		90.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o

artigo anterior, serão utilizados o Superávit do Exercício Anterior nas seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
00405	Abono Atémpio Básico	90.000,00
TOTAL		90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

contrário.

São Manoel do Paraná, 16 de janeiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

(Assinado original)

## EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, Foz do Iguaçu/PR, inscrito no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 92/2025 - PMSMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS ATENDIMENTOS DA

POUPLAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SUS, CLÍNICA ODONTOLOGICA E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

Local: São Manoel do Paraná, PR, CEP: 87.215-000, Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1736, Centro, CEP: 85.010-210, Fone/Fax: (42) 3304-6462

nº 09254.0001-001, sediada na Rua Brigadier Rocha, nº 1736, Centro, CEP: 85.010-210, Fone/Fax: (42) 3304-6462

na cidade de Guarapuava - Paraná.

Valor total: R\$ 27.249,62 (Vinte e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Papo Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

(Original assinado)

## MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Praca Paraná, 50 - Fone: (44) 99104-2521 / 99104-2521

Site: [www.somanoeldoparaná.pr.gov.br](http://www.somanoeldoparaná.pr.gov.br)

CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná - PR

CNPJ - 80.909.617/0001-63

DECRETO

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a

seguinte dotação orçamentária:

Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant.	Preço	Preço total
151	PINCA CIRÚRGICA HARTMANN/ABC			UN	5,00	550,25	2.751,25
	JACARE 200M. Para corpo						
	extremidade, porta						
	angulada, em aço inoxidável com						
	articulação						
	autoclavável. Embalagem plástica						
	Indicação: para uso profissional de						
	identificação, número de lota, data						
	fabricação e registro na ANVISA.						
	Total						2.751,25

Papo Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026

O Município de São Manoel do Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em

05/02/2026 às 09h00min (horário de Brasília), abertura da sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico nº 05/2026 - PMSMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS AGOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.249,62 (Vinte e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.somanoeldoparaná.pr.gov.br> e no site [https://www.bil.org.br](http://www.bil.org.br).

Papo Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

(Assinado)

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA

Precepeira

(Assinado)

Papo Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

(Assinatura Digital)

Papo Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

(Assinatura Digital)

Papo Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

(Assinatura Digital)

Papo Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

(Assinatura Digital)

Papo Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

(Assinatura Digital)

Papo Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

(Assinatura Digital)

Papo Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

(Assinatura Digital)

Papo Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

(Assinatura Digital)

Papo Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

(Assinatura Digital)

Papo Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Izabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA  
TRABALHO & FAMÍLIA  
www.jussara.pr.gov.br

PORTARIA N° 003/2026

**RESOLVE:**  
CONCEDE RÉ - Aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES - Solicita férias regulares do período aquisitivo de 13/04/2024 a 12/04/2025, com o período de concessão para 05/01/2026 a 24/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11585/25.

CASSIA DANIELE PAULO - Solicita férias regulares do período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025, com o período de concessão para 06/01/2026 a 25/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11578/26.

CRISTIANO ANTONIO DOS ANJOS - Solicita férias regulares do período aquisitivo de 03/05/2023 a 02/05/2024, com o período de concessão para 05/01/2026 a 24/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11760/26.

JOHN EDWARD SENIZ - Solicita férias regulares do período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, com o período de concessão para 14/01/2026 a 23/01/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11759/26.

JORGE HIROHOKI ITAKURA - Solicita férias regulares do período aquisitivo de 22/04/2024 a 21/04/2025, com o período de concessão para 05/01/2026 a 03/02/2026, conforme requerimento protocolado sob nº 11759/26.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO  
Aos 06 de janeiro de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, nº 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CEP: 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

## ERRATA

- Em publicação referente a Prefeitura do Município de Jussara, do dia 18 de dezembro de 2025, página B-01 Jornal "TRIBUNA DE CIANORTE", no Extrato de Contrato de nº 028/2025 de, onde se Lê: EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2025, leia-se: EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025.

Jussara-Pr., 05 de janeiro de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Izabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA  
TRABALHO & FAMÍLIA  
www.jussara.pr.gov.br

DECRETO N° 7361/2026.

"DISPÓS SOBRE FERIADOS, RECESSOS E PONTO FACULTATIVOS - DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026".

O SENHOR, MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, no ano de 2026, nos seguintes dias, conforme "ANEXO I" ao presente Decreto.

Parágrafo 1º. Excluem-se da aplicação do disposto neste artigo os servidores do Hospital Municipal.

Parágrafo 2º - Os servidores da rede Municipal de Ensino, que dispõe de Calendário Escolar, os servidores da Limpeza Pública e Coleta de Lixo, excluem-se da aplicação do disposto neste Decreto, exceto nos dias 01 de janeiro, 17 de fevereiro, 01, 03, 05 e 21 de abril, 01 de maio, 04 de junho, 13 de julho, 07 de setembro, 12 de outubro, 02, 15 e 20 de novembro, 08 e 25 de dezembro.

Parágrafo 3º - Fica Decretado RECESSO nos dias 02 de janeiro, 18 de fevereiro, 02 e 20 de abril, 05 de junho, e PONTO FACULTATIVO no dia 02 de abril, excluem-se da aplicação do disposto neste Decreto os servidores da rede Municipal de Ensino, que dispõe de Calendário Escolar, os servidores da Limpeza Pública e Coleta de Lixo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Aos 06 de janeiro de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS HUMANOS  
Av. Princesa Izabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA  
TRABALHO & FAMÍLIA  
www.jussara.pr.gov.br

DECRETO N° 7373/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR - A pedido a Senhora CRISTIANE APARECIDA DE MELO, brasileira, residente e domiciliada em Cianorte, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 88957985 SSP/PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Supervisor do Programa Criança Feliz, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO

Aos 19 de janeiro de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTABILIDADE  
Av. Princesa Izabel, nº 320  
CEP: 87.230-000  
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br  
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA  
TRABALHO & FAMÍLIA  
www.jussara.pr.gov.br

## DECRETO 7375/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº. 2.029 de 16/12/2025.

## DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1246	10	002	0824500412039	01000	Mantenção do Bloco da Proteção Social Especial de Mídia e Alta Complexidade (MAC)	3.3.50.43	48.500,00
TOTAL							48.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0007	02	001	0412000022001	01000	Mantenção das Atividades de Coordenação Superior	3.3.90.14	10.000,00
0329	06	002	1030100127015	01000	Mantenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.39	20.000,00
0399	06	004	1030200192017	01000	Mantenção das Atividades de Mídia e Alta Complexidade	3.3.90.30	18.500,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026 e no Plano Pluriannual - PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.  
Jussara, 19 de janeiro de 2026.

Original Assinado  
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
Prefeito Municipal

06/01/2026.

PORTARIA N° 003/2026

DE 06/01/2026

"ANEXO I DO DECRETO N° 7361/2026

DE 06/01/2026.

"ANEXO II DO DECRETO N° 7361/2026

DE 06/01/2026.

"ANEXO III DO DECRETO N° 7361/2026

DE 06/01/2026.

"ANEXO IV DO DECRETO N° 7361/2026

DE 06/01/2026.

"ANEXO V DO DECRETO N° 7361/2026

DE 06/01/2026.

"ANEXO VI DO DECRETO N° 7361/2026

DE 06/01/2026.

"ANEXO VII DO DECRETO N° 7361/2026

DE 06/01/2026.

"ANEXO VIII DO DECRETO N° 7361/2026

DE 06/01/2026.

"ANEXO IX DO DECRETO N° 7361/2026

DE 06/01/2026.

"ANEXO X DO DECRETO N° 7361/2026

DE 06/01/2026.

"ANEXO XI DO DECRETO N° 7361/2026

DE 06/01/2026.

"ANEXO XII DO DECRETO N° 7361/2026

DE 06/01/2026.

"ANEXO XIII DO DECRETO N° 7361/2026

DE 06/01/2026.

"ANEXO XIV DO DECRETO N° 7361/2026

DE 06/01/2026.

"ANEXO XV DO DECRETO N° 7361/2026

DE 06/01/2026.

"ANEXO XVI DO DECRETO N° 7361/2026

DE 06/01/2026.

"ANEXO XVII DO DECRETO N° 7361/2026

DE 06/01/2026.

"ANEXO XVIII DO DECRETO N° 7361/2026

DE 06/01/2026.

"ANEXO XIX DO DECRETO N° 7361/2026

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMOPCD**  
Rua Maipués, 34 – Fone: (44) 3674-1651 – CEP 87235-000  
INDIANÓPOLIS – PARANÁ

**RESOLUÇÃO N°. 002/2026**

**Súmula:** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMOPCD, aprova a reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEPCD-PR, ao Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD do Município de Indianópolis, referente à Deliberação 009/2024 e Deliberação 005/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE-PR, para execução no exercício anno de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMOPCD do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 632/2021 de 07/07/2021.

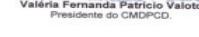
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 15/01/2026.

**RESOLVE**

Art. 1º- Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEPCD-PR, ao Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD do Município de Indianópolis, referente à Deliberação 009/2024 e Deliberação 005/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE-PR, para execução no exercício anno de 2026.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 15 de janeiro de 2026.

  
Valéria Fernanda Patrício Valoto  
Presidente do CMOPCD

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMOPCD**  
Rua Maipués, 34 – Fone: (44) 3674-1651 – CEP 87235-000  
INDIANÓPOLIS – PARANÁ

**RESOLUÇÃO N°. 001/2026**

**Súmula:** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMOPCD, aprova a Prestação de Contas dos meses de novembro e dezembro de 2025 do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMOPCD do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 632/2021 de 07/07/2021.

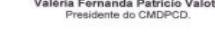
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 15/01/2026.

**RESOLVE**

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas referente aos meses de novembro e dezembro de 2025 do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 15 de janeiro de 2026.

  
Valéria Fernanda Patrício Valoto  
Presidente do CMOPCD

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI**  
Indianópolis – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO N°. 005/2026**

**Súmula:** O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI de Indianópolis – PR, aprova a reprogramação de saldo do ano de 2025 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR-PR ao Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos – FMDI do Município de Indianópolis/PR, referente às deliberações 024/2023 – Incentivo Pessoa Idosa mais 60; Deliberação 034/2024 – Incentivo Projeto Vila Mais 60 – Fase II; Deliberação 049/2025 – Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, para a execução no exercício do anno 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 136/2006 de 30/08/2006.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 15/01/2026.

**RESOLVE**

Art. 1º- Aprovar a reprogramação de saldo do ano de 2025 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR-PR ao Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos – FMDI do Município de Indianópolis/PR, referente às deliberações 024/2023 – Incentivo Pessoa Idosa mais 60; Deliberação 034/2024 – Incentivo Projeto Vila Mais 60 – Fase II; Deliberação 049/2025 – Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, para a execução no exercício do anno 2026.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 15 de janeiro de 2026.

  
Wilson de Souza Silva  
Vice Presidente do CMDI

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI**  
Indianópolis – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO N°. 002/2026**

**Súmula:** O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI de Indianópolis – PR, aprova a Prestação de Contas Parcial referente a execução financeira do anno de 2024, do repasse: Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa- Del. 019/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 136/2006 de 30/08/2006.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 15/01/2026.

**RESOLVE**

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente a execução financeira do anno de 2024, do repasse: Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa- Del. 019/2023.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 15 de janeiro de 2026.

  
Wilson de Souza Silva  
Vice Presidente do CMDI

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI**  
Indianópolis – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO N°. 001/2026**

**Súmula:** O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI de Indianópolis – PR, aprova a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2025, do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos – FMDI, do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 136/2006 de 30/08/2006.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 15/01/2026.

**RESOLVE**

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2025, do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos – FMDI, do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 15 de janeiro de 2026.

  
Wilson de Souza Silva  
Vice Presidente do CMDI

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMODCA**  
Rua Maipués, 34 – Fone: (44) 3674-1397 – CEP 87235-000  
INDIANÓPOLIS – PARANÁ

**RESOLUÇÃO N°. 002/2026**

**Súmula:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMODCA, aprova a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2025, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, – FMDCA de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMODCA do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 677/2023 de 28/03/2023.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 15/01/2026.

**RESOLVE**

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2025, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, – FMDCA de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 15 de janeiro de 2026.

  
Douglas Aparecido de Oliveira Ricci  
Vice Presidente do CMODCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO N°. 002/2026**

**Súmula:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, aprova a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2025, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, – FMDCA de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMODCA do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 677/2023 de 28/03/2023.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 15/01/2026.

**RESOLVE**

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2025, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, – FMDCA de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 15 de janeiro de 2026.

  
Douglas Aparecido de Oliveira Ricci  
Vice Presidente do CMODCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO N°. 001/2026**

**Súmula:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, aprova a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2025, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, – FMDCA de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMODCA do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 677/2023 de 28/03/2023.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 15/01/2026.

**RESOLVE**

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2025, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, – FMDCA de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 15 de janeiro de 2026.

  
Tainara Maciel Martins  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO N°. 005/2026**

**Súmula:** O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI de Indianópolis – PR, aprova a reprogramação de saldo do ano de 2025 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR-PR ao Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos – FMDI do Município de Indianópolis/PR, referente às deliberações 024/2023 – Incentivo Pessoa Idosa mais 60; Deliberação 034/2024 – Incentivo Projeto Vila Mais 60 – Fase II; Deliberação 049/2025 – Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, para a execução no exercício do anno 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 136/2006 de 30/08/2006.

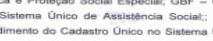
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 15/01/2026.

**RESOLVE**

Art. 1º- Aprovar a reprogramação de saldo do ano de 2025 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR-PR ao Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos – FMDI do Município de Indianópolis/PR, referente às deliberações 024/2023 – Incentivo Pessoa Idosa mais 60; Deliberação 034/2024 – Incentivo Projeto Vila Mais 60 – Fase II; Deliberação 049/2025 – Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, para a execução no exercício do anno 2026.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 15 de janeiro de 2026.

  
Wilson de Souza Silva  
Vice Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI**  
Indianópolis – Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO N°. 005/2026**

**Súmula:** O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI de Indianópolis – PR, aprova a reprogramação de saldo do ano de 2025 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR-PR ao Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos – FMDI do Município de Indianópolis/PR, referente às deliberações 024/2023 – Incentivo Pessoa Idosa mais 60; Deliberação 034/2024 – Incentivo Projeto Vila Mais 60 – Fase II; Deliberação 049/2025 – Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo, para a execução no exercício do anno 202

